

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,

Encaminhar para Expediente Externo

A Lei Sancionada nº 9.224/2017

Em, 19/12/2017

Funcionário

Spagundes

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

Em, ----/----/20----

Diretor/DEL

Ao DEL,

Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.

Em, ----/----/20----

Presidente

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 881/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 20/12/2017 17:23:43
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionei Lei nº 9.224, Autografo de Lei nº 10.929/2017
referente ao Projeto de Lei nº 194/2017 de autoria do Vereador Luiz
Paulo Amorim.

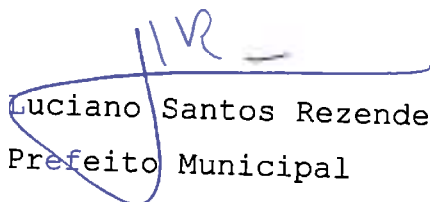
Prefeitu
Esta

SEGOV/621

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.224, anexa, o Autografo de Lei nº 10.929/17, referente ao Projeto de Lei nº 194/17, de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.7283284/17

7570/17

Projeto de Lei nº: 194 / 2017

Processo nº: 7570 / 2017

Autor: Luiz Paulo Amaral



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 19 / 12 / 17

RUBRICA

LEI Nº 9.224

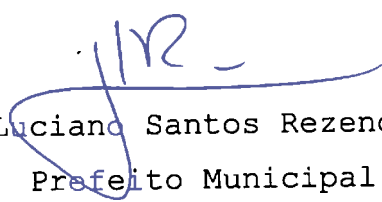
Denomina Beco Cachoeiro de
Itapemirim o logradouro público
localizado no bairro de
Tabuazeiro, no Município de
Vitória-ES.

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso
III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Cachoeiro de Itapemirim** o logradouro público com início no Beco Boa Esperança (ponto de coordenadas UTM E+ 361.482,035 e N= 7.755.419,960) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.461,597 e N= 7.755.416,826), no bairro Tabuazeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de
dezembro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7283284/17

